



TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO n° 004/2023 - SMTUR

TERMO DE ADITAMENTO 002 AO TERMO DE CONTRATO N° 004/2023-SMTUR

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA:	DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 4 MESES
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 276.302,04 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e dois reais e quatro centavos)
PROCESSO SEI:	6076.2022/0000328-3

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Libero Badaró, nº 377 – 13º Andar, Cj. 1301, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.000.431/0001-96, representada neste ato pelo Chefe de Gabinete, **SR. ERLON DA SILVA LOPES**, em face da competência delegada por meio da Portaria nº 041/2024-SMTUR e, a empresa **DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 48.096.044/0001-93, situada em Rua Carlos Lacerda, nº 71, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, telefone (11) 4723-5333, neste ato representado por seu proprietário, **SR. QUINTO MUFFO**, portador do RG 3.173.508 SSP, inscrito no CPF nº 448.032.498-49, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam à vista dos elementos constantes do processo **SEI nº 6076.2022/0000328-3**, em especial da autorização ali encartada sob doc. 120859297, publicada no Diário Oficial no dia 05/03/2025, que se sujeitará às disposições insertas naLei Federal 8.666/93 e alterações, c/c

Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 44.279/02, com alterações do Decreto nº 46.662/05, regendo-se pelas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado por 4 (quatro) meses o prazo de vigência do presente Contrato, a partir de 06/03/2025 a 05/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 276.302,04 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e dois reais e quatro centavos)**.

2.2 As despesas com a execução do presente Contrato serão cobertas pela Nota de Empenho nº. 34.796/2025 emitida na dotação nº 74.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente, observando o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 22/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato, e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.



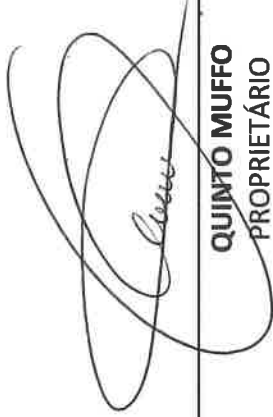


E, por se acharem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de idêntico conteúdo e forma.

São Paulo, 05 de Março de 2025.



ERLON DA SILVA LOPES
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



QUINTO MUFFO
PROPRIETÁRIO
DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 

RF. 944420

2. 

RF. 378996.198-46